



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 2.392, 17 DE JULHO DE 2025

**CÂMARA MUNICIPAL
VALE VERDE - RS
PROTOCOLO**

Nº 89 HORA 15:00
DATA 22/07/2025
Adriano
FUNCIONÁRIO

“Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 148/E/98, que implantou o PLANO DIRETOR, e da Lei nº 1.857, de 05/09/2019, que trata do Parcelamento do Solo Urbano.”

Art. 1º A Lei nº 148/E/98, de 08 de outubro de 1998, que estabeleceu o Plano Diretor de Desenvolvimento Social e Urbano do Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Zona Urbana da Sede é constituída pela delimitação do perímetro urbano estabelecida no Mapa I, em anexo, integrante desta Lei, e na Lei Municipal nº 93, de 30 de dezembro de 1997.” (NR)

“Art. 5º A Zona Urbana do Balneário de Monte Alegre é constituída pelo Balneário Monte Alegre, situado às margens do Rio Jacuí, no lugar conhecido por “Volta do Padre José Carlos”, na localidade de Monte Alegre, limitando-se ao Norte com campos da Fazenda Primavera e nas demais confrontações contornadas pelo Rio Jacuí, conforme Mapa IV, em anexo, integrante desta Lei.” (NR)

[...]

“Art. 59. [...]

§4º As ruas do Balneário Monte Alegre têm a seguinte largura: 10,00 m (dez metros), sendo 07,00 m (sete metros) de pista de rolamento e 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de faixa de passeio em ambos os lados da via.

§ 5º Revogado.” (NR)

[...]

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

“Art. 60A. Fica por este artigo estabelecido o Mapa V, em Anexo, referente à Expansão da Malha Viária Urbana de Vale Verde.” (NR)

[...]

“Art. 69. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, mediante decreto.” (NR)

Art. 2º O art. 32 da Lei nº 1.857, de 05 de setembro de 2019, que dispôs sobre o parcelamento do solo urbano no município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 32. As vias a serem abertas pela municipalidade ou de novos loteamentos deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local.

Parágrafo único. As vias citadas no caput deste artigo deverão respeitar as medidas mínimas dispostas nesta Lei, exceto se previsto diferentemente no Mapa V - Expansão da Malha Viária Urbana, Anexo da Lei nº 148, de 08/10/1998, que estabeleceu o Plano Diretor de Desenvolvimento Social e Urbano do Município.” (NR)

Art. 3º Fica revogado o §5º do art. 59 da Lei nº 148/E/98, de 08 de outubro de 1998.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE
VERDE, EM 17 DE JULHO DE 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

**JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2.392, 17 DE JULHO DE 2025**

**Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

O Plano Diretor, estabelecido à época da emancipação do município, possui alguns dispositivos obsoletos, como é o caso da citação de lei sem número e de lei de General Câmara.

Além disso, tem feito falta a implementação de uma previsão de novas ruas projetadas e planejadas tanto para as obras da prefeitura quanto para aprovações de novos loteamentos.

Outrossim, com a alteração no Plano Diretor, surge a necessidade de se atualizar um dispositivo da Lei de Parcelamento do Solo Urbano.

Dessa forma, este Projeto de Lei objetiva sanar essas incoerências e estabelecer **um mapa de expansão da malha viária**, promovendo adequado ordenamento territorial e mais segurança jurídica para os vale-verdenses.

Em tempo, informamos que já foi realizada a **Audiência Pública**, comprovada pela **Ata** que segue em anexo, conforme exige o art. 42 da Lei Orgânica Municipal quando o projeto de lei visa à alteração do Plano Diretor.

Assim rogamos aos nobres Edis que analisem e aprovelem este Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RICARDO FROEMMING

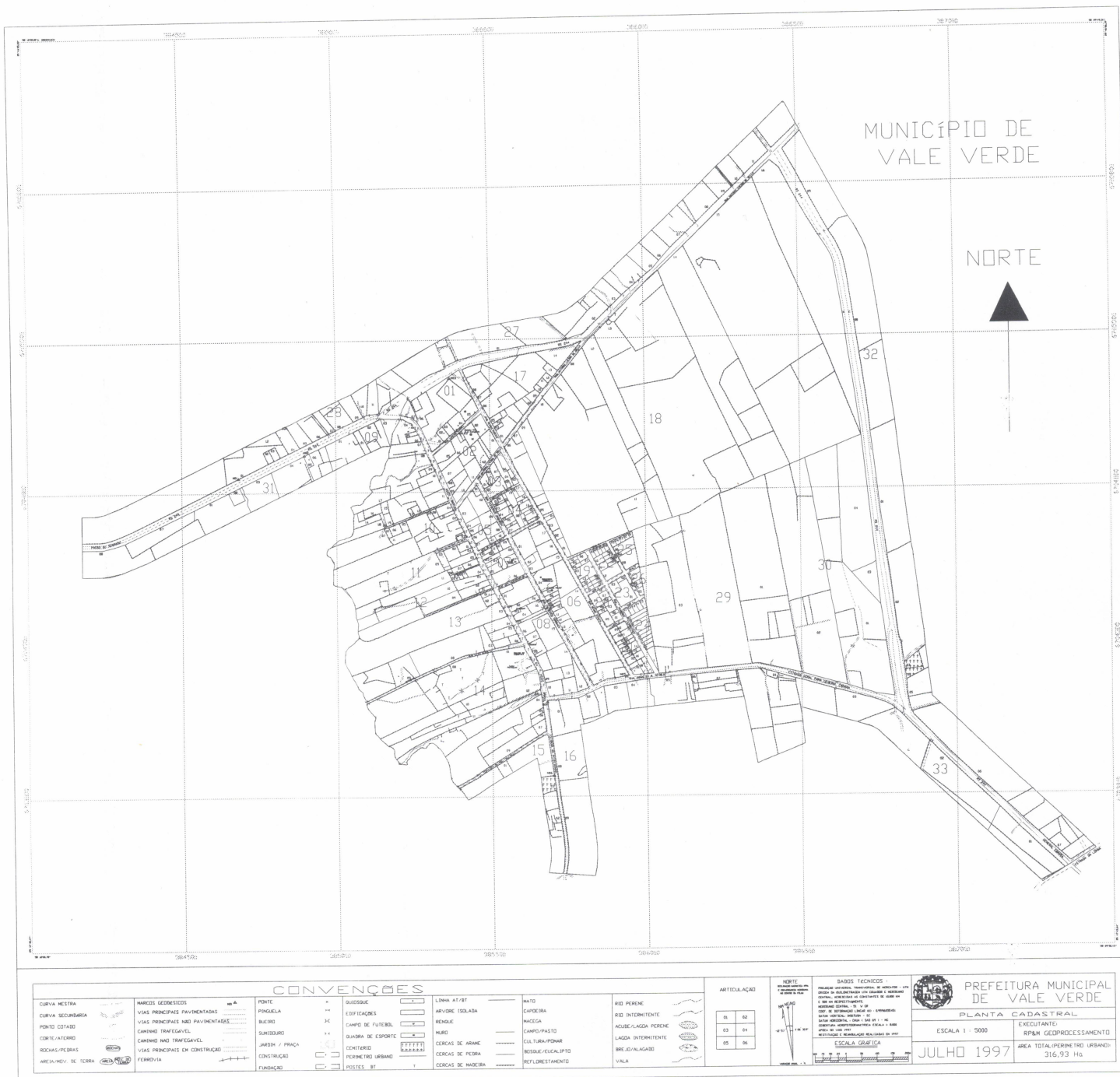
Prefeito Municipal

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br



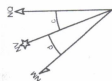




\$6,484,000,000

[illegible]

a) 174792996



c = Convergência meridiana: $00^{\circ}35'26.459430''$
d = Declinação magnética: $-17^{\circ}09'32.326775''$
Δ = Variação anual da declinação magnética: $-00^{\circ}06'20.686587''$

LEGENDA:

- Ruas locais
Ruas coletoras
Ruas arteriais
Sarjetas
Vias existentes com meio fio
Faixa de domínio estadual



Convenções topográficas - NBR 13133

Topic

Folha:

Malha de Expansão Viária Urbana

Objetivo:
MAPA V - Anexo do Plano Diretor

Município:
Vale Verde - RS

Resquerentes:
MUNICIPIO DE VALE VERDE

Imóvel:
Zona Urbana da Sede

Escala:
1 / 4900

Data: JUL/2025

Staphylo



tequero (n):

MUNICIPIO DE VALE VERDE

Resp. Técnico:

Quadro de Áreas

Agromyzidae:



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

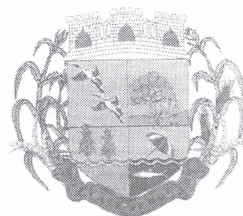
ATA Nº 01/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco às quinze horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vale Verde-RS, ocorreu Audiência Pública para discutir alteração do Plano Diretor. Estiveram presentes o Prefeito Municipal Ricardo Froemming, Secretário de Planejamento, Gestão e Governança Carlos Gustavo Schuch, Engenheiro Civil do Município Tiago de Oliveira Almeida, juntamente com representantes da sociedade civil, do poder público, para tratar da alteração do Plano Diretor do Município de Vale Verde/RS. Dá início a audiência Pública o secretário Carlos Gustavo Schuch, dando boas-vindas a todos e explicou os objetivos do encontro. Em seguida, foi feita uma apresentação técnica pela equipe de planejamento urbano, abordando os seguintes assuntos como zoneamento, mobilidade, áreas de expansão urbana, preservação ambiental entre outros. o engenheiro Civil Tiago de Oliveira Almeida, explica a todos sobre projeção das ruas existentes na área urbana do município salientando a extensão das ruas, onde terão continuidade das mesmas e outras já projetadas que serão abertas futuramente em seguida munícipes presentes questionam sobre benfeitorias existentes sobre ruas projetadas, engenheiro responde que os imóveis serão desapropriados ou poderá haver um pequeno desvio, também houve vários questionamentos sobre dúvidas dos participantes da audiência, entre os assuntos foram comentados sobre metragem de ruas, mata nativa, indústrias que irão se instalar futuramente, senhor Tiago engenheiro responde a todas as perguntas solicitadas. Não havendo mais nada a ser tratado, declaro encerrada a presente audiência pública.


CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Secretário Mun. de Planejamento,
Gestão e Governança


RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal
Vale Verde - RS



LISTA DE PRESENÇA - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - DIA 07/07/2025

NOME	ASSINATURA
João Pedro Shier	
Loures Jantsch	
Prinid Jantsch	
Yocur Koppel	
MARTA SCHUCH VOGT	Marta Schuch Vogt
MILTON J. VOSO	
Luciano Frank	Luciano Frank
NEYTOR SCHERER	Neytor
Deleora Rosa da Silva	Deleora
Patricia Gerhard	
ROGER GRUNVALDT TOILLIER	ROGER G. TOILLIER
Dion Souza	
Alexandro G. V. Formoso	
Goão Tabajara	
Ramon Brito Baldissera	
Tobias Beal da Silva	Tobias Beal
TIAGU DE OLIVEIRA ALMEIDA	Tiago Almeida
Shirley M. Butterbende	
John Butterbende de Mello	
cycurio FERREIRAS	
Cláudio Witz P. Silva	
Luiz Carlos da Silva	
Carlos Gustavo Schmid	Carlos

Paul
B.

[Handwritten signature]

RODRIGO A. KLEIN